Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **43.936** Data: **12/08/2019**

Projeto de Lei nº: **39/2019**

AUTOR:

MESA DIRETORA DA CÂMARA

Assunto: **DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 12/8/2019

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

AS COMISSÕES COMPETENTES. 12.8.2019

Projeto de Lei nº 39 /2019

Dispõe sobre a remuneração dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompeia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º As referências salariais dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompeia passam a vigorar em consonância com a tabela constante do Anexo Único desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras vantagens previstas em leis anteriores.

Art. 2º O servidor público efetivo designado para emprego de comando poderá optar pelo padrão de vencimento correspondente ao nível hierárquico do emprego ou da função de comando ou pela remuneração de seu emprego efetivo acrescida de uma gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o padrão de vencimento do emprego efetivo.

§ 1º A gratificação de que trata o parágrafo anterior não se aplica sobre a sexta-parte.

§ 2º O servidor efetivo designado para emprego de direção fará jus à promoção por tempo de serviço e demais evoluções funcionais e salariais previstas na Lei nº 1.461, de 26 de abril de 1991, sendo defeso a concessão da referida promoção e demais evoluções para os servidores ocupantes exclusivamente de empregos de livre provimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2019.

Marcio Rogério Caffer
Presidente

Valdir Cervelin
1º Secretário

Adriana Dias Ferreira Borrasca
2ª Secretária

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO
QUADRO GERAL
a que se refere o Projeto de Lei nº ____/2019

A – Parte Fixa
A.1 Quadro de Empregos Públicos Permanentes

Vagas	Denominação do Cargo	Referência
01	Procurador Jurídico Legislativo	26
01	Contador Legislativo	26
01	Assistente Legislativo	26
01	Auxiliar Legislativo I	24
01	Auxiliar Legislativo	18
01	Assistente de Mídia e Comunicação	18
01	Escriturário	9
01	Agente de Serviços Gerais	5

A.2 Quadro de Empregos em Comissão

Vagas	Denominação do Cargo	Referência
01	Diretor Administrativo	27
01	Assessor Legislativo I	26
01	Assessor Legislativo II	21

A.3 Quadro de Emprego de Comando de Livre Provimento

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
01	Diretor de Secretaria	28

B – Parte Suplementar

B.1 – Quadro de cargo de provimento efetivo a ser extinto na vacância.

(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 720)

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
01	Oficial Legislativo	27

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 39/2019

Autor: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre a remuneração dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompeia e dá outras providências.

No que nos cabe analisar, constatamos que a proposição em epígrafe atende às disposições legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,

12 de agosto de 2019.

Valdir Cervelin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento